



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.268 – Sexta-feira, 12 de Julho de 2019



Contribuinte tem até terça (16) para pagamento do IPTU 2019 com 12% de desconto

por Assessoria de Comunicação da PMU

Termina na próxima terça-feira (16) o prazo para pagamento com desconto de 12% do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2019. O pagamento ainda pode ser feito em seis parcelas, contando com desconto de 5%, com vencimentos em 16/07, 16/08, 16/09, 16/10, 18/11 e 20/12. Ou, ainda, em parcela única até 20/12, com 2% de desconto.

Neste ano, o IPTU de Ubá poderá ser pago nas Casas Lotéricas, Pague Fácil, e agências dos bancos Caixa Econômica, Banco do Brasil, Itaú e Sicoob.

Os recursos provenientes do pagamento do imposto são investidos em obras, ações ambientais, saúde, educação e serviços para a população.

Proprietários de imóveis que residem fora da cidade, ou que por algum outro motivo não receberam o carnê, podem ter acesso ao mesmo sem sair de casa. A Prefeitura de Ubá disponibiliza em seu site um link para que o contribuinte possa baixar a segunda via de seu boleto de IPTU.

Mais informações sobre o lançamento do IPTU, assim como sobre o carnê, podem ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura (3301-6127)

UBÁ
PREFEITURA

IPTU 2019

VOCÊ CONTRIBUI. A PREFEITURA
TRABALHA. TODOS EM UBÁ GANHAM.

AO PAGAR O IPTU EM DIA, VOCÊ CONTRIBUI E AINDA ECONOMIZA.
ASSIM, SEU BOLSO AGRADECE E A CIDADE DE UBÁ TAMBÉM.

| | | |
|---|---|--|
| 12% DE DESCONTO | 5% DE DESCONTO | 2% DE DESCONTO |
| pagamento de parcela única, à vista, com vencimento em 16/7/19. | pagamento em 6 parcelas, com vencimento em: 16/7/19, 16/8/19, 16/9/19, 16/10/19, 18/11/19 e 20/12/19. | pagamento de parcela única, à vista, com vencimento em 20/12/19. |





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.268 – Sexta-feira, 12 de Julho de 2019



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 4.683, DE 11 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Município de Ubá a adquirir, por doação, lote de terreno situado no Bairro Jardim Inês Groppo, desta cidade.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É o Município de Ubá autorizado a adquirir, mediante doação de Flávio Galinhares Groppo, o lote de terreno nº 04, da quadra 10, situado na Rua João Groppo, Bairro Jardim Inês Groppo, inscrição municipal número 01 06 12 0520 001, registrado no Cartório do Registro de Imóveis sob matrícula 41.128, no Livro 2 de Registro Geral, Ficha nº 01F, medindo e confrontando 12,00 metros de frente para a Rua João Groppo; 36,00 metros de um lado com o lote 05; 48,00 metros de outro lado com o lote 03 e 12 metros nos fundos com o Rio Ubá.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal e eventuais créditos adicionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 11 de julho de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

LEI Nº. 4.684, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso ao Doutor Diêgo Candian Alves.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda Ary Barroso ao Doutor Diêgo Candian Alves, nos termos da Lei nº 2.422/1993.

Art. 2º. A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 11 de julho de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

LEI Nº. 4.685, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso a Jordana de Souza Teixeira.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.268 – Sexta-feira, 12 de Julho de 2019



O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda Ary Barroso a Jordana de Souza Teixeira, nos termos da Lei nº 2.422/1993.

Art. 2º. A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 11 de julho de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº. 14.934, DE 10 DE JULHO DE 2019

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, do Senhor Prefeito, atendendo a requerimento da parte interessada devidamente instruído por laudo médico, e com fundamento no art. 135 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

I – JULIANA ROCHA TEIXEIRA PINTO CEZAR, TNS- I, matrícula 9577, 05 dias a contar de 03 de junho de 2019;

II – ELTON DOS SANTOS ANDRADE, Agente Comunitário I, matrícula 7672, 45 dias a contar de 05 de junho de 2019;

III – ANA PAULA SOARES PEREIRA, TNM-I, matrícula 4732, 01 dia em 07 de junho de 2019;

IV – JOÃO VICTOR AMBROSIO SOARES, Agente Comunitário I, matrícula 7678, 05 dias a contar de 10 de junho de 2019;

V – MARCELLA CORREA DA SILVA COELHO, Médico do PSF, matrícula 11.536, 02 dias, sendo 01 dia em 11 de junho de 2019 e 01 dia em 24 de junho de 2019;

VI – MARCELLE DA SILVA COELHO, TNS-I/Assistente Social, matrícula 12.256, 14 dias, sendo 07 dias a contar de 11 de junho de 2019 e 07 dias a contar de 18 de junho de 2019;

VII – LUCILENE APARECIDA SOUZA OLIVEIRA TEIXEIRA, Agente Comunitário I, matrícula 4448, 03 dias a contar de 12 de junho de 2019;

VIII – ANGELO GABRIEL SOARES CAPUTO, TNS-I/Psicólogo, matrícula 11.450, 02 dias a contar de 13 de junho de 2019;

IX – CLAUDIA MARA DA SILVA FERREIRA, Professor AI, matrícula 3184, 17 dias a contar de 13 de junho de 2019;

X – ELIZABET TEIXEIRA DA SILVA, Agente Comunitário I, matrícula 4555, 01 dia em 13 de junho de 2019;

XI – FERNANDA CRISTINA LIMA BIGONHA, TNS-I, matrícula 7972, 02 dias a contar de 13 de junho de 2019;

XII – LUCIO CESAR MEDICE SPERANDIO, Agente Comunitário I, matrícula 4648, 02 dias a contar de 13 de junho de 2019;

XIII – JULIANA APARECIDA MOSCARDI DA ROCHA, Agente Comunitário II, matrícula 4505, 01 dia em 14 de junho de 2019;





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.268 – Sexta-feira, 12 de Julho de 2019



- XIV – GRACIANE ALVES COSTA, TNM-I, matrícula 7950, 03 dias a contar de 17 de junho de 2019;
XV – REGINA DE PAULA, Professor AI, matrícula 2756, 09 dias a contar de 22 de junho de 2019;
XVI – ELIANA GOMES DE SOUZA FERREIRA, TNS-I, matrícula 9343, 02 dias a contar de 27 de junho de 2019;
XVII – LEA DE OLIVEIRA PARMA, TNS-I/Odontólogo, matrícula 11.840, 01 dia em 27 de junho de 2019;
XVIII – ELIANE LIMA SANTOS, Agente Comunitário I, matrícula 4588, 01 dia em 28 de junho de 2019;
XIX – LUCILIA ESCOLASTICA SILVEIRA, Agente Comunitário I, matrícula 4694, 01 dia em 28 de junho de 2019;
XX – WANESCY CAROLINY LEITE SUDRE, Auxiliar de Saúde/Agente Comunitário, matrícula 11.878, 01 dia em 28 de junho de 2019;
XXI – CAMILA GONÇALVES CAMPOS, Cuidador Infantil, matrícula 12.645, 05 dias a contar de 1º de julho de 2019;
XXII – GISELE TORRES MAGATON, Agente de Combate às Endemias, matrícula 11.510, 01 dia em 1º de julho de 2019;
XXIII – ROSARIA APARECIDA DA SILVA, Agente de Combate às Endemias, matrícula 11.496, 01 dia em 1º de julho de 2019;
XXIV – SANDRA PIRES DA CUNHA, Agente de Combate às Endemias, matrícula 11.507, 01 dia em 02 de julho de 2019;
XXV – JOAO PAULO CLEMENTINO PRUDENCIO, Agente de Combate às Endemias, matrícula 12.312, 01 dia em 04 de julho de 2019;
XXVI – NARCISA MICHELI DA SILVA, Agente de Combate às Endemias, matrícula 12.342, 02 dias a contar de 04 de julho de 2019;
XXVII – ROBERTO LUIS DUSI ROCHA, Médico do PSF, matrícula 11.433, 02 dias a contar de 04 de julho de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 10 de julho de 2019.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI
Secretária Municipal de Administração

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO REFERENTE ÀS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS 02/2019 – PRC. 0177/2019

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ubá, representada pelo seu Presidente e demais membros presentes, designados pela Portaria nº. 14.621 de 22 de fevereiro de 2019, para decidir e julgar sobre as propostas apresentadas para o presente certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para adequação da iluminação pública com utilização de luminárias LED com elaboração de projeto de distribuição e substituição da iluminação pública, para vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano, definidas pelo Município de Ubá/MG, contemplando 2000 pontos de iluminação pública, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, quais sejam: ACNT SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA - CNPJ Nº. 24.507.532/0001-88; ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA - CNPJ Nº. 07.660.272/0001-67; CONSTRUTORA REMO LTDA - CNPJ Nº. 18.225.557/0001-96; ENGELUZ - ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI - CNPJ Nº. 85.489.078/0001-74; FREITAS E





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.268 – Sexta-feira, 12 de Julho de 2019



MORAIS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº. 15.253.614/0001-52; QUARK ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº. 12.496.490/0001-48; RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 11.091.314/0001-63; SELT ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº. 19.187.475/0001-67; ULTRA ENERGIA LTDA - CNPJ Nº. 13.118.774/0001-63; VITOTALUZ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 01.921.499/0001-32, o certame foi suspenso para análise técnica por parte dos responsáveis pela Secretaria Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana, unidade requisitante, pelo Sr. Vicente de Paulo Pinto e da Sra. Maria Lúcia Coelho de Andrade - Supervisora de Iluminação Pública, que nos atendeu emitindo um comunicado de aprovação das propostas, que passa a fazer parte integrante desta ata e do qual esta CPL respaldou para decidir sobre a classificação e julgamento das mesmas.

Desta forma, **foram classificadas** as propostas abaixo, na seguinte ordem de classificação:

1º. LUGAR = ULTRA ENERGIA LTDA - CNPJ Nº. 13.118.774/0001-63 - VALOR GLOBAL DE R\$2.021.109,50 (DOIS MILHÕES, VINTE E UM MIL, CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

2º. LUGAR = CONSTRUTORA REMO LTDA - CNPJ Nº. 18.225.557/0001-96 - VALOR GLOBAL DE R\$2.257.176,50 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

3º. LUGAR = SELT ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº. 19.187.475/0001-67 - VALOR GLOBAL DE R\$2.310.864,50 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Temos também a considerar:

1) Para o presente processo, não cabe a aplicação da Lei Complementar 123/2006, uma vez que nenhuma das licitantes acima se enquadram como microempresas e empresas de pequeno porte.

2) As demais empresas participantes tiveram suas propostas desclassificadas, conforme apontamentos feitos pelo setor requisitante, responsável pela análise técnica, que seguem anexos á presente ata.

3) As empresas desclassificadas são:

- ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI - Valor apresentado = R\$2.506.735,00 (dois milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais);

- QUARK ENGENHARIA EIRELI - Valor apresentado = R\$2.251.083,50 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos);

- VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA - Valor apresentado = R\$2.654.450,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais);

- ACNT SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS - Valor apresentado = R\$2.422.463,83 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos);

- ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA - Valor apresentado = R\$2.372.559,00 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais);

- FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA - Valor apresentado = R\$2.326.538,50 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);

- RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA - Valor apresentado = R\$3.035.995,50 (três milhões, trinta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

4) As empresas acima foram desclassificadas por não atendimento quanto às especificações dos produtos cotados (luminárias), sendo estas imprescindíveis para a qualificação e aceitabilidade do item.

5) A empresa Freitas e Moraes, além de não apresentar as especificações exigidas, não apresentou os certificados de todos os itens cotados e a empresa Vitorialuz, também não apresentou o certificado de um item.

6) Quanto às observações colocadas pelo setor responsável pela análise no que se refere à descrição do produto na proposta apresentada, informamos que a CPL desconsiderou esta observação, uma vez que as marcas foram especificadas e os certificados apresentados, pois do contrário, apenas a empresa ULTRA ENERGIA seria classificada, pois esta atendeu “in totum” todas as exigências do edital, inclusive com o menor preço.

Sendo assim, sugerimos à autoridade superior competente, a adjudicação e homologação do objeto do presente processo à empresa ULTRA ENERGIA LTDA, por apresentar o menor valor e atender todas as exigências do edital.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.268 – Sexta-feira, 12 de Julho de 2019



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes. Para os fins do artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, fica franqueada vista aos autos e seja este julgamento comunicado a todos os interessados. O prazo para recurso iniciará a partir da publicação desta ata, no Diário Eletrônico Municipal.

André Resende Padilha – Presidente da CPL; Danielle Maria Pedrosa Alves – Membro titular e Luciléia Maria Mendes – Membro titular.

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 05/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC. 0380/2019.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubá, designados pela Portaria nº. 14.621 de 22 fevereiro de 2019 reuniram-se, para proceder ao julgamento dos documentos apresentados para habilitação deste certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em Gestão Pública nas áreas de gestão de políticas públicas, planejamento, contabilidade, licitação, compras, recursos humanos e folha de pagamento, gestão tributária e controle interno, incluindo capacitação de servidores e adequação e implementação de novos fluxos para esta Administração, de conformidade com as especificações constantes no edital.

Após a sessão de abertura deste certame, a CPL recebeu os envelopes contendo a documentação e proposta, sendo retidos os envelopes de propostas e devidamente rubricados em seus lacres pelos presentes e abertos apenas os envelopes contendo a documentação, para visto e apreciação pelos licitantes presentes e pela CPL. Após este procedimento, o certame foi suspenso para uma análise mais detida da documentação apresentada, assim como, daqueles documentos referentes à qualificação técnica, que serão analisados pela Secretaria Requisitante, qual seja, a Secretaria de Finanças, representada pelo gestor da pasta - Sr. Cícero Mateus de Oliveira e pela Gerente da Divisão de Contabilidade - Sra. Wânia Gouvêa Teixeira.

Atendendo à nossa solicitação, foi emitido um relatório de análise da qualificação técnica, no qual a comissão se respaldou para a sua decisão e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Participaram do certame as empresas:

MACIEL CONSULTORES S/S LTDA - CNPJ Nº. 10.757.529/0001-08 E SIGMIX - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ Nº. 07.105.561/0001-02.

A CPL após análise dos documentos decidiu pelo julgamento da fase de habilitação das empresas participantes deste certame, considerando os seguintes fatos:

1) **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Todas as empresas apresentaram a documentação exigida.

2) **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** Todas as empresas apresentaram as certidões para a comprovação de situação regular fiscal e trabalhista, atendendo todas as exigências para habilitação nesse quesito.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Este quesito, analisado pelos representantes da Secretaria de Finanças e confirmado pela CPL, considerou que todas as empresas demonstraram possuir a qualificação técnica exigida, cumprindo todas as exigências habilitatórias.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Todas as empresas atenderam as exigências do instrumento convocatório.

OUTROS DOCUMENTOS: No que se refere a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos - ANEXO VI, todas as empresas apresentaram o documento. Quanto ao subitem 6.3.15 - comprovação de enquadramento na condição de ME/EPP, somente a empresa SIGMIX - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP apresentou a documentação comprobatória para seu enquadramento. A falta destes documentos não inabilita as demais licitantes, apenas impede o uso dos benefícios trazidos pela Lei Complementar 123/2006.

Diante de todo o exposto e em atendimento e a vinculação ao instrumento convocatório, a CPL considera **HABILITADAS** para a próxima fase, as 02(duas) participantes aqui descritas, por atenderem todas as condições exigidas no edital.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.268 – Sexta-feira, 12 de Julho de 2019



Fica franqueada vista aos autos, devendo o resultado deste julgamento ser comunicado a todos os licitantes, para os fins do artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Cópia desta ata será anexada no site da prefeitura www.uba.mg.gov.br e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 12/07/2019, para fins de contagem do prazo de 05(cinco) dias para interposição de recursos.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que vai assinada por todos os membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

André Resende Padilha- Presidente da CPL; Luciléia Maria Mendes - Titular da CPL; Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira – Titular da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas

ABONO FAMÍLIA

Os servidores que possuem dependentes que os habilitam ao recebimento de abono-família devem procurar a Divisão de Gestão de Pessoas **até o dia 31/07/2019** para atualização cadastral, sob pena de suspensão do benefício, nos termos do art. 205 do Estatuto dos Servidores Públicos.

EXTRATOS

ERRATA

Publicação no Diário Oficial Eletrônico nº 1.264, de 08.07.19, página 07:

Onde consta: “2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019”;

Passa a constar: “2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2017”.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 249/2014

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA (ABC)

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 0657/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2014

OBJETO: Termo aditivo de acréscimo de valor em 25% referente ao contrato para prestação de serviços na realização de procedimentos (exames) de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA diversas, destinadas aos pacientes usuários do SUS, obedecendo ao valor, especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

VALOR: 13.623,04 (treze mil, seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos).

| ITEM | PROCEDIMENTOS | QUANT. TOTAL | VALOR POR EXAME R\$ | TOTAL |
|------|---|--------------|---------------------|-------------|
| 01 | TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL | 08 | R\$92,80 | R\$ 742,40 |
| 02 | TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO- SACRA | 08 | R\$108,14 | R\$ 865,12 |
| 03 | TOMOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA | 08 | R\$ 92,80 | R\$742,40 |
| 04 | TOMOGRAFIA DE FACE/ SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO-MADIBULARES | 08 | R\$ 92,80 | R\$742,40 |
| 05 | TOMOGRAFIA DO PESCOÇO | 08 | R\$ 92,80 | R\$742,40 |
| 06 | TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA | 08 | R\$104,22 | R\$ 833,76 |
| 07 | TOMOGRAFIA DE CRÂNIO | 08 | R\$104,22 | R\$ 833,76 |
| 08 | TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA | 08 | R\$148,30 | R\$1.186,40 |
| 09 | TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO | 08 | R\$ 92,80 | R\$742,40 |





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.268 – Sexta-feira, 12 de Julho de 2019



| | | | | |
|----|---|----|-----------|--------------|
| | SUPERIOR | | | |
| 10 | TOMOGRÁFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES | 08 | R\$ 92,80 | R\$742,40 |
| 11 | TOMOGRÁFIA DE TÓRAX | 08 | R\$145,90 | R\$ 1.167,20 |
| 12 | TOMOGRÁFIA DE HEMITÓRAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO. | 08 | R\$145,90 | R\$ 1.167,20 |
| 13 | TOMOGRÁFIA DE ABDOMEN SUPERIOR | 08 | R\$148,30 | R\$ 1.186,40 |
| 14 | TOMOGRÁFIA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR | 08 | R\$92,80 | R\$ 742,40 |
| 15 | TOMOGRÁFIA DE PELVE/ BACIA/ ABDOMEN INFERIOR | 08 | R\$148,30 | R\$ 1.186,40 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 10 302 1314 2.090 339039 – Ficha 838.

DATA: 01.07.2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 288/2014

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA (ABC)

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 991/2014 – Pregão Presencial Nº 185/2014

OBJETO: Termo aditivo de acréscimo de valor em 25% referente à prestação de serviços na realização de procedimentos médicos – exames, obedecendo ao valor, especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

VALOR: R\$ 80.665,20 (oitenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), referente aos seguintes procedimentos:

| ITEM | PROCEDIMENTOS | UNIDADE | QUANT. | VALOR POR EXAME R\$ | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------|----------|--------|---------------------|--------------|
| 1 | EXAME DE TESTE ERGOMÉTRICO | UNIDADE | 90 | R\$134,80 | R\$12.132,00 |
| 2 | EXAME DE COLONOSCOPIA | UNIDADE | 45 | R\$704,25 | R\$31.691,25 |
| 3 | EXAME DE COLONOSCOPIA-1 | UNIDADE | 06 | R\$1.034,50 | R\$6.207,00 |
| 4 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA | SERVIÇOS | 60 | R\$302,60 | R\$18.156,00 |
| 5 | EXAME BRONCOSCOPIA | SERVIÇOS | 03 | R\$1.045,40 | R\$3.136,20 |
| 6 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA-1 | SERVIÇOS | 15 | R\$385,15 | R\$5.777,25 |
| 7 | EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA | SERVIÇOS | 12 | R\$132,05 | R\$1.584,60 |
| 8 | SEDAÇÃO | SERVIÇOS | 09 | R\$220,10 | R\$1.980,90 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 103021314 2.090 339039 - Ficha 838.

DATA: 01.07.2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/2018

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 867/2018 – Pregão Presencial Nº. 121/2018

OBJETO: Termo aditivo de acréscimo de valor em aproximadamente 0,95% referente a emissão de apólices de seguros, com cobertura RCF V, Coberturas Adicionais, Serviços de Assistência e Cobertura Básica, para a frota de veículos pertencente ao município de Ubá, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, obedecendo ao estipulado neste termo e no instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR: R\$ 699,98 (Seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 10 122 0001 2.136 339039 – Ficha 615.

DATA: 25.06.2019

CONTRATO Nº. 102/2019

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.268 – Sexta-feira, 12 de Julho de 2019



DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 0599/2019, Inexigibilidade nº. 021/2019

OBJETO: Contratação de empresa concessionária de ônibus para prestação de serviços no fornecimento de passagens de transporte coletivo a andarilhos, visando atender a demanda dos usuários da política de Assistência Social, contemplados de acordo com o Art. 22 da Lei Federal 8.742, de 07.02.1993 e regulamentada através do Decreto nº 6.307, de 14.12.2007 que dispõe sobre os benefícios eventuais.

VALOR: R\$ 6.063,78 (seis mil, sessenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme especificado na tabela abaixo:

| Item | Linha | Local de Destino | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---------------------|----------|---|--------|-------------|--------------|
| 01 | 06009700 | Ubá MG /Brasília DF | 09 | R\$ 194,30 | R\$ 1.748,70 |
| 02 | O 1194 | Ubá MG /Belo Horizonte MG (Via Barbacena) | 44 | R\$ 98,07 | R\$ 4.135,08 |
| Total: R\$ 6.063,78 | | | | | |

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01.08.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 06 08 244 0013 0.083 339039 F-2252.

DATA: 01.07.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 499/19 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/19

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais permanentes e de consumo (utensílios de cozinha e eletrodomésticos), destinados à Secretaria Municipal de Educação, para equipar as escolas da rede municipal de ensino.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Unid. | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|----------------------------|-----------|--------|-------|--------------|---------------|
| 03 | BOTIJÃO TÉRMICO DUPLO | Hauskraft | 6 | UND | R\$ 356,00 | R\$ 2.136,00 |
| 04 | REFRESQUEIRA | BRA J2.20 | 4 | UND | R\$ 2.700,00 | R\$ 10.800,00 |
| 05 | ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA | Mila | 6 | UND | R\$ 147,00 | R\$ 882,00 |

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 13.818,00 (treze mil, oitocentos e dezoito reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 05.07.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: DISCOM DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 499/19 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/19

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais permanentes e de consumo (utensílios de cozinha e eletrodomésticos), destinados à Secretaria Municipal de Educação, para equipar as escolas da rede municipal de ensino.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Unid. | Vr. Unit. | Vr. Total |
|----------------------|-------------------------------|-------------|--------|-------|--------------|---------------|
| 01 | CARRO COLETOR DE LIXO | Larplastico | 15 | UND | R\$ 180,00 | R\$ 2.700,00 |
| 02 | BALCÃO TÉRMICO | Verma | 6 | Peça | R\$ 1.930,00 | R\$ 11.580,00 |
| 06 | CONJUNTO LIXEIRA COL SELETIVA | Larplastico | 5 | Conj. | R\$ 580,00 | R\$ 2.900,00 |
| 07 | CAFETEIRA ELÉTRICA | Monarcha | 4 | UND | R\$ 817,80 | R\$ 3.271,20 |
| 08 | LIXEIRA PLASTICA | Tritec | 20 | UND | R\$ 51,00 | R\$ 1.020,00 |
| Total: R\$ 21.471,20 | | | | | | |





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.268 – Sexta-feira, 12 de Julho de 2019



VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 21.471,20 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 05.07.2019

PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

COMUNICADO

Edital do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Ubá/MG

Em atendimento ao item 8.2 do Edital do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Ubá/MG, referente ao mandato 2020/2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informa que a **prova** do referido processo será realizada no **dia 14 de agosto de 2019, no horário de 14 às 17h, na Universidade do Estado de Minas Gerais – Campus Ubá**, situada à Av. Olegário Maciel, 1427 – Bairro Industrial.

JOCÉLIA RODRIGUES RIBEIRO
Presidente do CMDCA/Ubá

LISTAGEM FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DEFERIDAS (Habilitados para realização da prova escrita)

| NOME | Nº DE INSCRIÇÃO |
|----------------------------------|-----------------|
| ADRIANA ALBINO FERREIRA | 141 |
| ALESSANDRA MARTINS REIS DE SOUZA | 44 |
| ALESSANDRO FERREIRA PIEROSSOL | 156 |
| ALEXANDRE PEREIRA LIMA | 123 |
| ALICE MARINA DA SILVA | 99 |
| ALINE FERREIRA DE MATTOS DIAS | 62 |
| ANA CAROLINE BENEVENUTO RUELA | 155 |
| ANA DEIZE GONÇALVES | 139 |
| ANA ELISA DA SILVA LIMA MELO | 37 |
| ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA | 57 |
| ANDREA DINIZ DE ALMEIDA | 4 |
| ANDRESSA BELMIRA DA COSTA | 149 |
| ANIZIO JOSÉ BRESSAN | 65 |
| BRUNA DE OLIVEIRA | 114 |
| BRUNA SCHIAVON FILGUEIRAS | 1 |
| BRUNA SOARES SILVA STAMPINI | 97 |
| BRUNO ANTÔNIO CIRINO SILVA | 26 |
| CAIQUE ANDRÉ SOUZA FERREIRA | 135 |
| CARLOS MAGNO SANTOS MARQUES | 146 |
| CASSIANE DE PAULA GOMES | 98 |





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.268 – Sexta-feira, 12 de Julho de 2019



| | |
|--|-----|
| CASSIANO ROBERTO FERREIRA JULIÃO | 50 |
| CLAUDILENE FIRMINO LIMA | 111 |
| CLAUDINEA LUCIANO | 33 |
| CRISTIANE DE SOUZA MAURÍLIO | 77 |
| DANIEL VITOR ALVES SILVA | 10 |
| DANIELA DE OLIVEIRA LANA | 93 |
| DAVID RODOLFO ALMEIDA DA SILVA | 101 |
| DÉBORA SOARES SILVA SANTOS | 2 |
| DEISE HELAINE DE OLIVEIRA LUCIANO | 140 |
| DEIVID DE SOUZA LIMA ANTÔNIO | 29 |
| DEIZIANE NOGUEIRA DA SILVA AMARAL | 68 |
| DHAIANA GOMES | 158 |
| DIANA DE FREITAS LOPES | 108 |
| DYANNY KEROLEIN DOS SANTOS FRANCISCO | 25 |
| ELIAS HONORATO GOMES | 54 |
| ENI VANELLI | 69 |
| ENILSON MIRANDA DE ALMEIDA | 124 |
| ERIKA DE FREITAS | 103 |
| FABIANA COELHO DE SOUZA | 163 |
| FABRÍCIO DE BARROS MAGALHÃES | 137 |
| FELIPE ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE | 49 |
| FLÁVIA LOPES BENEVENUTO DE MENDONÇA NASCIMENTO | 154 |
| FLÁVIA REGINA CICONHA | 86 |
| FRANCIELLE PRISCILA BATISTA VIEIRA | 113 |
| FRANCIELLY COSTA FILENE | 167 |
| GENILSON DAVID MARTINS | 153 |
| GILBERTO RODRIGUES BARBOSA | 14 |
| GILMARA SOUZA CASTRO | 42 |
| GIOVANNA SILVA CEZAR | 21 |
| GISIANE LOPES DE OLIVEIRA | 116 |
| GISLAINE CRISTINA FERREIRA DE CARVALHO | 142 |
| GLAUCIA PRISCILA DIAS DA SILVA | 120 |
| HAHNY LULA | 35 |
| IAGO DOMINGOS DE SOUZA FRANZONI | 75 |
| INDIARA FÁTIMA NOÉ BRAZ | 165 |
| IOHANA DE ANDRADE SOUZA | 72 |
| JANAÍNA DE BRITO ALMEIDA CAÇÃO | 94 |
| JÉSSICA FERREIRA VECCHI | 82 |
| JOÃO PAULO CONDÉ PROVEZANO | 24 |
| JOÃO PAULO FIALHO | 51 |
| JOICE EXPEDITO FERNANDES | 79 |
| JOICIELE HILÁRIO DA SILVA | 175 |
| JOSÉ GUSTAVO GOMES DA SILVA | 145 |
| JOSÉ RINALDI FILHO | 3 |
| JOSEMIR MEIRA RUFINO | 40 |
| JOSEPH LUIS DE LIMA LOPES DA ROCHA | 147 |
| JOYCE BRESSAN DE OLIVEIRA | 164 |
| JÚLIA BORGES RODRIGUES | 43 |





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.268 – Sexta-feira, 12 de Julho de 2019



| | |
|--------------------------------------|-----|
| JÚLIA TEIXEIRA SOUZA REIS | 84 |
| JULIANA APARECIDA BERNARDO SIQUEIRA | 16 |
| JULIANA APARECIDA DE ANDRADE | 18 |
| JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA | 61 |
| JULIANA DORIGUÊTTO PEREIRA DE BARROS | 48 |
| JULIANA JERÔNIMO DA SILVA | 134 |
| JULIANA MARTINS DA SILVA | 60 |
| LARISSA ALMEIDA CAÇÃO PIRES | 90 |
| LARISSA ROSA SAMPAIO DE SOUZA | 71 |
| LEANDRA DE OLIVEIRA SOARES DUARTE | 100 |
| LEANDRO SINGULANI ROSA | 74 |
| LONNIE MENEZES ROCHA | 152 |
| LUCAS STAMPINI MARQUES | 59 |
| LUCI MARIA DE OLIVEIRA MENDES | 109 |
| LÚCIA FERRARI COSTA | 20 |
| LUCIANO BOECHAT ORRU | 13 |
| LUCIANO DA SILVA PEREIRA FERREIRA | 112 |
| LUCIENE DE FÁTIMA DE SOUZA | 102 |
| LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA | 34 |
| LUÍS GUSTAVO AUGUSTO LEITE | 173 |
| LUIZ CARLOS FELIX FERREIRA | 83 |
| MAGNA TEREZINHA TELLES DE CARVALHO | 55 |
| MARCELA LOPES SOARES OLIVEIRA | 70 |
| MARCELI DE OLIVEIRA RODRIGUES | 73 |
| MARCELLY CIOTTI BARBOSA | 151 |
| MARCELO AUGUSTO DE CASTRO ARRUDA | 67 |
| MARCELO BENEVENUTO JÚNIOR | 160 |
| MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA | 104 |
| MÁRCIO DA COSTA | 22 |
| MÁRCIO JÚNIOR DIAS DA SILVA | 148 |
| MARCO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA | 11 |
| MARCUS VINÍCIUS FELIX DE SOUZA | 17 |
| MARGARIDA MARIA DOS SANTOS ANDRADE | 47 |
| MARIA ALBINA DE CASTRO FERREIRA | 64 |
| MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA | 136 |
| MARIA DE FÁTIMA BARBOSA | 174 |
| MARIA ESTER DOS SANTOS AMATTO | 53 |
| MARIA LÚCIA DA SILVA | 88 |
| MARÍLIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA | 143 |
| MATHEUS FERNANDES MÉDICE | 121 |
| MATHEUS GRESSI SANTANA | 131 |
| MAXIMILIANO CIOTTI PALLA | 150 |
| MIQUEAS SOARES DOS REIS | 133 |
| MUNIRA SOUZA PURGATO RIBEIRO | 66 |
| NATÁLIA APARECIDA BERNARDO PERON | 56 |
| NATALIA COELHO DE OLIVEIRA | 46 |
| NATALIA EXPEDITO FERNANDES | 159 |
| NAYARA DA COSTA BONIFÁCIO | 36 |





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.268 – Sexta-feira, 12 de Julho de 2019



| | |
|---|-----|
| NAYARA DE ASSIS ALVES | 106 |
| ODILEIA BRUNING DE ALMEIDA | 161 |
| PAULO HENRIQUE FERREIRA | 129 |
| PAULO HENRIQUE MASSARDI COSTA | 172 |
| PEDRO GONÇALVES ESPER TURNES | 92 |
| POLIANA ANGELINA HILÁRIO SILVA | 115 |
| PRISCILA ROMUALDO TOLEDO | 78 |
| RAFAEL CÂNDIDO GERALDO | 30 |
| RAFAELA BALBINO ROSA | 31 |
| RAYANE KELLYN DOS SANTOS MOURA | 58 |
| RHEYNER SOARES DE OLIVEIRA | 38 |
| RODRIGO FERNANDO SOARES LAQUITIM | 39 |
| RODRIGO FERREIRA RUDELO | 8 |
| ROSALINA PEREIRA DE MEIRELES | 41 |
| ROSANE IMACULADA SOARES SILVEIRA FERRAZ | 28 |
| ROSÁRIA APARECIDA DA SILVA | 89 |
| ROSILAINE NOGUEIRA GAZOLA | 110 |
| ROSILENE MEIRELES DE FREITAS | 27 |
| SABRINA DA PASCOA DO AMARAL DOS ANJOS | 63 |
| SANDRO RAFAEL MOREIRA | 81 |
| SARA REGINA DA SILVA | 122 |
| SARAH DE ASSIS ALVES | 107 |
| SÔNIA MARIA FERNANDES | 126 |
| STEPHANE DA SILVA AGUIAR | 170 |
| TAINÁ DIAS TEIXEIRA DONADONI | 12 |
| TAIZE ROCHA PIRES | 117 |
| TALITA TELES DE MENEZES TAVARES | 96 |
| TEODOMIRO ALBINO ROCHA | 85 |
| THAIS DE PAIVA MASSARDI | 169 |
| THAYS DA GLÓRIA MEDEIROS BONISSATO | 157 |
| TIAGO RIBEIRO SOARES | 19 |
| VANESSA SILVA FLAUSINO | 105 |
| VENINA LÚCIA BETIU | 91 |
| VITALINA FRANCISCA MARISA DE SOUZA | 178 |
| VITOR HUGO DE OLIVEIRA SANSEVERINO | 125 |
| VIVIANE FERREIRA DA SILVA | 128 |
| WANDERLAN CARVALHAIS MARTINS | 6 |
| WANDERSON DA CRUZ SANTOS | 32 |
| WASHINGTON SOUZA BARBOSA | 45 |
| YARA LIBÂNIA SILVA QUINTÃO | 9 |

Comissão do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares - gestão 2020/2023,

Ubá, 12 de julho de 2019

Pela Comissão do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares - gestão 2020/2023,

JOCÉLIA RODRIGUES RIBEIRO
Presidente do CMDCA Ubá/MG





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.268 – Sexta-feira, 12 de Julho de 2019



RESPOSTA AOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Resultado das análises dos recursos apresentados, conforme Edital do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Ubá/MG, referente ao mandato 2020/2023:

| NOME | Nº INSCRIÇÃO | JUSTIFICATIVA |
|----------------------------------|--------------|---|
| Caique André Souza Ferreira | 135 | Após análise do recurso DEFERIDO. Atendeu ao item 6.2, letra f do Edital com vistas a comprovar o disposto no art. 62, inciso I da Lei Municipal nº 4.271/2015. |
| Marco Aurélio Rodrigues da Silva | 11 | Após análise do recurso DEFERIDO. Atendeu ao item 6.2, letra b do Edital com vistas a comprovar o disposto no art. 62, inciso III da Lei Municipal nº 4.271/2015. |
| Paulo Henrique Ferreira | 129 | Após análise do recurso DEFERIDO. Atendeu ao item 6.2, letra f do Edital com vistas a comprovar o disposto no art. 62, inciso I da Lei Municipal nº 4.271/2015. |
| Rodrigo Fernando Soares Laquitim | 39 | Após análise do recurso DEFERIDO. Atendeu ao item 6.2, letra d do Edital com vistas a comprovar o disposto no art. 62, inciso VII da Lei Municipal nº 4.271/2015. |
| Sandra da Costa Freitas | 119 | Após análise do recurso INDEFERIDO. Não atendeu ao item 4.1, letra e do Edital (em conformidade com o art. 62, inciso IV da Lei Municipal nº 4.271/2015). |

Ubá, 12 de julho de 2019

Pela Comissão do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares - gestão 2020/2023,

JOCÉLIA RODRIGUES RIBEIRO
Presidente do CMDCA Ubá/MG

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Ata da 29ª (vigésima nona) reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Ubá/MG, dia 11 de fevereiro de 2019, às 18 horas e 30 minutos, no Espaço Cidadania. Estiveram presentes na reunião: Vinícius Samor de Lacerda, Viviani Barroso de Paula, José Maria Fagundes, Francisco Ângelo Garcia, Sônia Aparecida Barbosa, Oméria R. Ramos, Fernanda de Freitas Parma Bortoli, Roberto Machado Martins Junior, Cristiano Guimarães, João Paulo Almada, Vilma Albuquerque, Levindo Barros, Elias Moisés da Silva, Jaime Lúcio do Amaral Filho, José Flávio Expedito, Moema Carneiro, Marli Albino da Costa, José Braz da Costa, Lidiani Reis Laktim, Fernanda Rodrigues do Carmo, Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira, Rosemere Prieto Tupy e Anna Caroline Ribeiro de Paula do Val. Viviani Barroso faz a leitura da ata anterior, sendo aprovada por todos os membros presentes. Vinícius Samor de Lacerda solicita inverter a pauta expondo que, Rosemere Prieto Tupy deseja ocupar uma representação. Porém a representação Artesanato havia sido preenchida de acordo com os termos da Lei Municipal 4.380 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura. Vinícius Samor de Lacerda coloca em votação a representação de Rosemere Prieto Tupy no segmento Design, Arquitetura e Urbanismo, visto que não houve interesse para a referida representação nas 03 (três) convocatórias. Vilma Albuquerque não concorda com o proposto, visto que a Secretária Executiva Viviani Barroso foi informada sobre o pós-operatório de Rosemere Prieto Tupy, dizendo que a indicação da suplência tenha sido induzida. Viviani Barroso esclarece





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.268 – Sexta-feira, 12 de Julho de 2019



que a indicação dos conselheiros é direcionada de acordo com os termos propostos no Sistema Municipal de Cultura e que a mesma não dispõe sobre apresentação de atestados médicos. Portanto a eleição dos membros foi realizada de acordo com as regras da legislação municipal. Posto em votação, foram 12 (doze) aprovações e 01 (um) voto contra de Vilma Albuquerque. Passando à pauta principal: Eleição da mesa diretora. Viviani Barroso esclarece que deve haver eleição para um Presidente (representante da sociedade civil), um Vice-Presidente (representante governamental) e o Secretário. Levindo Barros sugere a indicação de José Maria Fagundes por estar a par das atividades do setor. José Maria Fagundes aceita a indicação. Sendo posto em votação, José Maria Fagundes é eleito por unanimidade. Em seguida, Viviani Barroso questiona se algum representante governamental se indicaria para candidatar ao cargo de vice-presidente. Sônia Aparecida Barbosa se candidata e é eleita por todos os membros presentes. Para a representação do secretário do Conselho Municipal de Política Cultural, Cristiano Guilherme Guimarães se candidata, sendo eleito por todos os membros presentes de maneira unânime. José Maria Fagundes agradece a participação dos agentes culturais no Edital de Incentivo à Cultura 2018 e ressalta o processo de seleção e sua transparência. Levindo Barros analisa a qualidade dos conteúdos submetidos, se comparados ao ano anterior e lamenta a ausência da Congada Nossa Senhora do Rosário. Marli Albino da Costa esclarece que a instituição não submeteu projeto por questões administrativas e parabeniza todos os contemplados. Passando para a pauta livre, Levindo Barros informa que em 20 de fevereiro de 1979 foi a inauguração do Busto do Ary Barroso na Praça Guido Marlière e sugere que o monumento deixe as dependências do Fórum Cultural de Ubá para ser reinstalado na referida praça. Vinícius Samor informa que havia solicitado este projeto para a Volpi Consultoria com a instalação de uma concha acústica na Praça Guido Marlière, porém o valor do projeto foi elevado. Vinícius Samor propõe a divulgação de um concurso para esta reinserção do busto levando em consideração os critérios: valor e sustentabilidade. Viviani Barroso ainda sugere que seja inserida uma placa de identificação levando em conta o desenvolvimento da educação patrimonial no município. Levindo Barros faz a leitura dos dizeres da placa original. Vinícius Samor propõe a inserção de um *QR Code* com a biografia acessível no site oficial da Prefeitura de Ubá. Na pauta seguinte, João Paulo Almada relata que há excessiva burocracia para liberações de alvarás para apresentações de músicos em bares e restaurantes na cidade e indaga se há alguma ação que o conselho possa interferir. Para além da questão da atuação dos músicos ubaenses nos bares e restaurantes, João Paulo Almada expõe que os mesmos contemplados com os recursos da Lei de Incentivo à Cultura de 2017 foram no ano de 2018. Vinícius Samor esclarece que há um projeto de lei no sentido de haver desburocratização da atividade musical na cidade e ainda sugere que haja uma interação entre a Ordem dos Músicos do Brasil, Abrasel e Conselho Municipal de Política Cultural. Viviani Barroso irá entrar em contato a fim de convidar o representante da Abrasel para enriquecer a discussão na próxima reunião ordinária, bem como frisar a presença do músico Wantuil Alexandre, membro deste conselho. Em seguida, Vinícius Samor esclarece que o projeto submetido por João Paulo Almada não foi aprovado por fugir ao tema principal proposto no edital. Sônia Aparecida Barbosa solicita uma posição de Vinícius Samor quanto a disponibilidade de tendas para a feira de artesanato “Mãos que Produzem” já que as mesmas serão utilizadas para a feira da Secretaria de Desenvolvimento Social. Vinícius Samor irá consultar o secretário da pasta para que possa dar um posicionamento final. Sônia Aparecida Barbosa convida os músicos para participar da feira de artesanato e ainda questiona Viviani Barroso quanto à visita da comissão para emissão da Carteira Nacional do Artesão. Viviani Barroso relata que o Governo Estadual suspendeu os deslocamentos destas comissões por contenção de despesas do órgão público. Elias Moisés da Silva explicita sobre o desejo em realizar o Primeiro Encontro de Escritores Ubaenses e pede o apoio institucional do Conselho Municipal de Política Cultural. Levindo Barros indaga quanto à possibilidade da produção de um informativo semestral ou anual com o calendário de eventos do município. Viviani Barroso sugere que esta pauta seja tratada na próxima reunião. Por fim, Moema Carneiro convida todos para estarem presentes no lançamento da exposição do projeto: “Memórias das Minas e outras notas Gerais” que acontecerá no sábado, dia 16 de fevereiro no Museu Ginásio São José. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e foi lavrada a presente ata que, se aprovada, será publicada no Diário Oficial Eletrônico.

Ata da 30ª (trigésima) reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Ubá/MG, dia 11 de março de 2019, às 18 horas e 30 minutos, no Espaço Cidadania. Estiveram presentes na reunião: José Maria Fagundes, Sônia Aparecida Barbosa, Fernanda de Freitas Parma Bortoli, Roberto Machado Martins Junior,





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.268 – Sexta-feira, 12 de Julho de 2019



Cristiano Guimarães, Levindo F. Barros, Elias Moisés da Silva, José Braz da Costa, Wantuil Alexandre Andrade Lima, Márcio Luciano Vieira Colen, Vanessa Aparecida Fazollo, Lidiani Reis Laktim, Fernanda Rodrigues do Carmo. O presidente Jose Maria Fagundes faz a leitura da ata anterior, sendo aprovada por todos os membros presentes. Sônia Aparecida Barbosa, vice-presidente do conselho e representante do Artesanato coloca sobre o fato da feira de Economia Solidária da Secretaria de Desenvolvimento Social não ser realizada em conjunto da feira do artesanato da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, o que geraria economia e mais interação entre os artesãos, mesmo porque existe uma escassez de tendas e o trabalho poderia ser facilitado para todos. Logo após, o jornalista Levindo Barros fez a leitura de um Ofício onde faz um pedido que o ano de 2019 seja considerado o ano do Centenário de Antônio Olinto, notável escritor e personalidade Ubaense que faria 100 anos este ano, Levindo reforça que Antônio Olinto foi um brasileiro notável e que deve ser valorizado por nossa cidade, José Maria Fagundes endossa o pedido, e em votação simples o conselho concorda. José Maria faz a leitura do calendário das reuniões futuras do CMPC, e em votação simples o conselho concorda com a previsão das reuniões. Sônia Aparecida Barbosa comunica que Oméria se desligou do conselho e sugere Welington Rodrigues para a referida vaga, e José Maria Fagundes diz que é necessário aguardar a oficialização da saída da conselheira para então decidirmos sobre a substituição, e sugere como pauta para próxima a reunião. João Almada representante titular do segmento da música, levanta a pauta sobre o trabalho dos músicos na cidade, e sobre a proibição de música ao vivo em alguns estabelecimentos comerciais da cidade, bares, restaurantes e afins, onde já foram denotados casos onde músicos foram abordados por guarnições policiais em seus shows, ou tiveram apresentações sumariamente canceladas, sem que fosse dada alternativa, ou sugestões de adaptações, inclusive em alguns casos são citados o nome de um determinado juiz (essa última informação depende de apuração). Cristiano Guilherme Crizé, conselheiro titular da produção cultural que também é músico e toca na noite da cidade de Ubá, confirma que também já passou por situações de cancelamento de shows e reitera e endossa as falas do conselheiro João Almada, e da necessidade de serem construídas políticas públicas municipais que deem respaldo a realização de música ao vivo nos bares e restaurantes da cidade. O convidado Márcio Luciano Vieira Colen que faz parte do conselho deliberativo da ABRASEL, que é a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes, diz, baseado nas falas dos conselheiros João Almada e Crizé, que o assunto é delicado, e de muitos vieses, e que concorda com a criação de diretrizes que definam a relação Música, Comércio e Administração Pública, e que o assunto deva ser tratado com cautela, para que essas relações não sejam “engessadas”, ou que faça com que os Bares e Restaurantes tenham que fazer investimentos altos para fomentar as apresentações musicais, e que esse fato ao tratar o assunto evitasse que os comerciantes optem por não mais realizar apresentações de música ao vivo em seus estabelecimentos, causando assim um efeito colateral grave para todos os músicos da cidade de Ubá. O conselheiro titular do segmento música Wantuil Alexandre Andrade Lima, que também é delegado da OMB-Ordem dos Músicos do Brasil, pede a palavra e diz que apoia a demanda dos músicos, e cita que tem que haver união entre os músicos da cidade, João reforça essa questão, e José Maria Fagundes entrega a João Almada alguns artigos enviados pelo Secretário Municipal de Cultura, Vinícius Samor, exemplos de outras cidades, para serem estudados, e estes poderão contribuir para a criação das ideias e na elaboração das diretrizes da referida demanda. Levindo Barros sugere uma reunião ou conferência com os músicos da cidade e estabelecimentos que fomentam essa atividade, para que sejam levantadas as atuais demandas, e que sejam iniciados os debates para a possível criação das políticas a serem adotadas. Wantuil Alexandre Andrade Lima fala das ações da ordem dos Músicos na cidade, e da realização do primeiro papo de Músico, onde houve uma grande participação de artistas. Levindo Barros discorre sobre o Capitão Mor Antônio Januário Carneiro que em setembro de 2019 completa 240 anos de nascimento, e faz a leitura de uma breve história do nascimento, vida e morte do capitão. Levindo Barros propõe ainda a criação e construção de um marco histórico em memória, criando um concurso de arquitetos, e que seja a Praça São Januário o local de fixação desse marco, e o conselheiro titular do segmento Artes Cênicas, Roberto Machado Martins Junior propõe que seja aberto apenas um edital para esse fim, e que este contemple o “marco do Capitão Mor” e também o retorno do busto do Ary Barroso à Praça Guido. O conselheiro sugere ainda como pauta livre para a próxima reunião, os assuntos: construção de um teatro Municipal, e a revisão da Lei Municipal de Cultura. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e foi lavrada a presente ata que, se aprovada, será publicada no Diário Oficial Eletrônico.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.268 – Sexta-feira, 12 de Julho de 2019



Ata da 31ª (trigésima primeira) reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) realizada no 15º (décimo quinto) dia do mês de Abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), no Espaço Cidadania, situado na Rua Dr. Ângelo Barleta nº 98, Centro (anexo ao PROCON) em Ubá-MG. Onde se reuniram em 1º (primeira) convocação feita por e-mail, o presidente José Maria Fagundes (conselheiro suplente do segmento “Produção Cultural”), e os demais conselheiros(as) e ouvintes: José Flávio Expedito (conselheiro titular representante do segmento “Cultura Popular”), Marli Albino da Costa (conselheira titular representante do segmento “Cultura Popular”), Sônia Aparecida Barbosa (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer), Levindo Ferreira Barros (conselheiro titular do segmento “Literatura”), Francisco Ângelo Garcia da Silva (conselheiro titular representante da Secretaria Municipal de Governo), Rafaella Pereira de Lima (conselheira suplente do segmento “Audiovisual”), Anna Caroline de Paula Ribeiro do Val (conselheira suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Elias Moisés da Silva (conselheiro suplente do segmento “Literatura”), Roberto Machado Martins Junior (conselheiro titular do segmento “Artes Cênicas”), Cristiano Guilherme Guimarães (conselheiro titular representante do segmento “Produção Cultural”), Paloma Gonçalves (ouvinte do segmento de “Artesanato”), Wellington Rodrigues da Silva (ouvinte do segmento de “Artesanato”), Lidiani Reis Laktim (ouvinte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Fernanda Rodrigues do Carmo (ouvinte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Vanessa Aparecida Fazollo (ouvinte da Secretaria Municipal de Administração), Andréa Costa Mendes (Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer) participou da reunião com a função de assessorar o trabalho do Conselho. O presidente iniciou a reunião dando boas vindas a todos. Foram justificadas as ausências das conselheiras Vilma Santos de Albuquerque (conselheira titular representante do segmento “Artesanato”) por motivos de doença, Sônia Márcia de Abreu (conselheira titular representante do segmento “Artes Visuais) por motivos de compromissos, Fernanda Parma de Freitas Bortoli (conselheira suplente representante do segmento “Artesanato”) por motivos de férias profissionais, e Vinícius Samôr de Lacerda (conselheiro titular representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer) por motivos de reunião profissional no mesmo horário. Andréa Costa Mendes fez a leitura da ata anterior, sendo aprovada com ressalva. Em seguida foi feito a abertura dos trabalhos, com a seguinte pauta: 1) Criação de um projeto de Lei para a desburocratização da atividade musical no município; 2) Criação de um calendário de eventos para posterior divulgação; 3) Promoção de um encontro de escritores ubaenses; 4) Resgate do projeto cultural “Banda na Praça”, com homenagem ao Sr. Sebastião Valoz David; 5) Criação do Decreto Regulamentador da Lei nº 4.484, de 18 de Outubro de 2017 - Dispõe sobre o Incentivo à Cultura em Ubá. Dando seguimento a ordem dos trabalhos, foi colocado em debate a primeira pauta, desburocratização da atividade musical, sendo sugerido por Andréa a criação de uma comissão para se debater melhor o assunto e logo após ser trazido para apreciação do conselho. A decisão foi endossada pelo presidente e pelos demais, ficando a comissão composta pelos seguintes membros: Cristiano Guilherme Guimarães, João Paulo Almada, José Maria Fagundes, Roberto Machado Martins Junior, Wantuil Alexandre de Andrade Lima. O assunto da segunda pauta, calendário de eventos, não foi debatido devido ser um assunto que requer levantamentos de informações de terceiros, ficando acordado um outro momento para a devida discussão. Passando para a terceira pauta do dia, Promoção de um encontro dos escritores ubaenses, Andréa tomou a palavra dizendo que o mesmo será feito em um determinado momento dentro do evento Bial do Livro, que acontecerá entre os dias 23 a 25 de maio. Na quarta pauta da noite, Resgate do projeto cultural “Banda na Praça”, Levindo Ferreira Barros relembrou os tempos em que havia o domingo na praça, projeto esse que fomentava a apresentação de bandas, como a Banda 22 de Maio, que alegrava os domingos após a missa na Praça São Januário. O projeto era desenvolvido com apoio da prefeitura municipal e iniciativa privada, através de cachê simbólico. Francisco Ângelo Garcia da Silva sugere que seja feito estudos junto à prefeitura para efetivarmos esse resgate. A quinta e última pauta da noite, criação de um Decreto Regulamentador para a Lei nº 4.484, de 18 de outubro de 2017, de Incentivo à cultura, foi aclamada pelo conselheiro Roberto Machado Martins Junior como uma lei que precisa de revisão e melhor divulgação, pois a mesma trata de como conseguir captar recursos da iniciativa privada através de incentivos fiscais. Diante da pauta extensa do dia, essa discussão ficou para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e foi lavrada a presente ata que, se aprovada, será publicada no Diário Oficial Eletrônico.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.268 – Sexta-feira, 12 de Julho de 2019



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá

Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001.” Autoridade Certificadora: PRODEMGE.

Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.



Você está de férias,
O MOSQUITO NÃO!



Gabinete Deputado Coronel Henrique

CONVITE

O Deputado Estadual Coronel Henrique tem a grata satisfação de convidá-lo para a Audiência Pública da Comissão de Turismo da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, que terá por finalidade debater o **FOMENTO AO TURISMO DE NEGÓCIOS NO POLO MOVELEIRO DE UBÁ**, suas oportunidades, demandas, potenciais e necessidades, com a participação de autoridades do Estado, Municípios e Empresários de diferentes setores.

Importante ressaltar que o Turismo de Negócios é forte gerador de empregos e tributos e que o segmento moveleiro tem, em Ubá e municípios de seu entorno, uma das maiores concentrações do País.

Evento: Audiência Pública FOMENTO AO TURISMO DE NEGÓCIOS NO POLO MOVELEIRO DE UBÁ

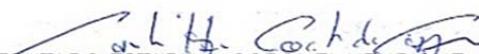
Autor da Proposta: Deputado Coronel Henrique

Data: 17 de julho - quarta feira

Hora: 10h00

Local: Plenarinho III da Assembleia Legislativa. Rua Rodrigues Caldas, 30 - Palácio da Inconfidência
Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte / MG

Atenciosamente,


DEPUTADO ESTADUAL CORONEL HENRIQUE - PSL

